



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022 AO CONVÊNIO Nº 06/SMS-G/2018

PROCESSO 6018.2018/0007326-1

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2022 AO CONVÊNIO Nº 06/SMS-G/2018**, firmado com o **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CANCER – GRAACC**, CNPJ nº 67.185.694/0001-50 CNES 2089696, que visa alterar o valor da FPO do Contrato, adequando aos novos valores da Tabela SUS conforme alterações estabelecidas na PORTARIA GM/MS Nº 1.098, DE 12 DE MAIO DE 2022.

De acordo com o Convênio Nº 06/SMS-G/2018 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONVENIADA passa a fazer jus, a partir de junho de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 1.758,96** (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) correspondentes ao valor anual de **R\$ 21.107,52** (vinte e um mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), que trata de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada e será incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC.

O teto da CONVENIADA passa a ser:

RESUMO FINANCEIRO		
MAC	MENSAL	ANUAL
MEDIA COMPLEXIDADE SIA	118.847,58	1.426.170,96
ALTA COMPLEXIDADE SIA	332.357,85	3.988.294,20
ALTA ONCOLOGIA SIA	466.628,82	5.599.545,84
TOTAL ALTA SIA	798.986,67	9.587.840,04
TOTAL SIA	917.834,25	11.014.011,00
MEDIA COMPLEXIDADE SIH	167.700,05	2.012.400,60
ALTA COMPLEXIDADE SIH	162.404,81	1.948.857,72
TOTAL SIH	330.104,86	3.961.258,32
TOTAL MAC	1.247.939,11	14.975.269,32
FAEC	MENSAL	ANUAL
FAEC/ TRANSPLANTE SIA	11.151,47	133.817,64
FAEC/ TRANSPLANTE/ SIH	421.645,97	5.059.751,64
TOTAL FAEC	432.797,44	5.193.569,28
TOTAL GERAL SIA + SIH (MAC + FAEC)	1.680.736,55	20.168.838,60

VALOR DO ACRESCIMO	
MENSAL	ANUAL
1.758,96	21.107,52



CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

São Paulo, 06 de Setembro de 2022

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE